



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

18 de Setembro de 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.885, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131, de 24 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$11.100,00 (Onze mil e cem reais) destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social, Habitação e Melhor Idade

01.08.241.0018.2.080 – Manter as atividades do Centro de Convivência
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$1.100,00

02.08.243.0019.2.122 – Manter o atendimento integral à criança e ao adolescente em vulnerabilidade social

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$10.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social, Habitação e Melhor Idade

01.08.242.0020.2.119 – Promover o Atendimento à Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita.....R\$500,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviço de terceiros – Pessoa Física.....R\$500,00

01.08.241.0018.2.080 – Manter as atividades do Centro de Convivência

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.....R\$100,00

02.08.243.0019.2.084 – Manter projetos socioeducativos e culturais voltados ao atendimento de crianças

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$10.000,00



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

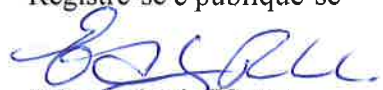
www.coronelbarros.rs.gov.br

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 18 de setembro de 2020.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se



Eder Dejanir Pletsch
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.